



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Construtora de Obras Conskova Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.877.915/0001-30, representado por Dalvo Koerich Junior, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 5.742.546-6-SSP-PR., CPF. Nº 007.138.249-64, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 48/2015, Menor prego - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.


Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Construtora de Obras Conskova Ltda
Contratada

Testemunhas: .....

.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Construtora de Obras Conskova Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.877.915/0001-30, representado por Dalvo Koerich Junior, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 5.742.546-6-SSP-PR., CPF. Nº 007.138.249-64, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 48/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Construtora de Obras Conskova Ltda
Contratada

Testemunhas:.....

.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

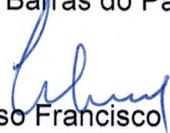
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Construtora de Obras Conskova Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 48/2015.

Três Barras do Paraná 01 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo presente contrato...

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA TERCEIRA...

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO
Devido à reprogramação...

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO
A CLÁUSULA TERCEIRA...

CLÁUSULA QUINTA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA SEXTA - VALOR TOTAL DO CONTRATO
Devido à reprogramação...

CLÁUSULA SÉTIMA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA OITAVA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA NONA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DÉCIMA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA UNDÉCIMA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DOZÉSIMA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA TRÉZESIMA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA QUATORZESIMA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA QUINZESIMA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMASEGUNDA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMATERCEIRA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMAFORTESIMA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMASEXTA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMASETE
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMAOITO
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMANOVE
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMAELEVA
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMAVINTE
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMAVINTE E UM
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMAVINTE E DOIS
Pelo presente contrato...

CLÁUSULA DEZESIMAVINTE E TRÊS
Pelo presente contrato...

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2551/16
Data 01.08.16

Súmula. Exonera servidora efetiva por Aposentadoria de Tempo de Contribuição...

Art. 1º. Fica exonorada por aposentadoria por tempo de contribuição...

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação...

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná.

Gerero Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2552/16
Data 01.08.2016

Súmula. Cancela aumento de jornada concedido a Professora Municipal...

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho de Professora Municipal...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2016.

Gerero Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
LEI Nº 1477/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município...

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município...

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação...

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016...

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.

GERO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2553/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município...

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município...

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação...

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016...

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.

GERO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
LEI Nº 1478/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município...

Qualquer forma de abuso é CRIME SEXUAL FÍSICO EMOCIONAL NEGLIGÊNCIA e todos devem ser DENUNCIADOS
Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sjpa.gov.br/
Campanha Correio DO POVO DO PARANÁ